

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 29/2010

de 17 de Março

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea *a*), da Constituição, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Governo, o ministro plenipotenciário de 1.ª classe Pedro Nuno de Abreu e Melo Bártolo, como Embaixador de Portugal no Uzbequistão.

Assinado em 25 de Fevereiro de 2010.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 11 de Março de 2010.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 50/2010

Por ordem superior se torna público que, em 16 de Novembro de 2009, a República do Sudão depositou o seu instrumento de adesão ao Protocolo Referente ao Acordo de Madrid Relativo ao Registo Internacional de Marcas, adoptado em Madrid em 27 de Junho de 1989.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado, para ratificação, pelo Decreto n.º 31/96, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 248, de 25 de Outubro de 1996, tendo depositado o seu instrumento de confirmação e ratificação em 20 de Dezembro de 1996, conforme o Aviso n.º 23/97, publicado na 1.ª série-A do *Diário da República*, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1997.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 11 de Março de 2010. — O Subdirector-Geral, *Miguel de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 51/2010

Por ordem superior se torna público que, em 13 de Novembro de 2008, o Governo da Polónia depositou o seu instrumento de adesão à Convenção sobre o Instituto Florestal Europeu, adoptada em Joensuu em 28 de Agosto de 2003.

Portugal é Parte da mesma Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 65/2006 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 120/2006, ambos publicados na 1.ª série do *Diário da República*, n.º 234, de 6 de Dezembro de 2006, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 16 de Janeiro de 2007, conforme o Aviso n.º 4/2007, publicado na 1.ª série do *Diário da República*, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2007.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 11 de Março de 2010. — O Subdirector-Geral, *Miguel de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 52/2010

Por ordem superior se torna público que, em 10 de Dezembro de 2009, a Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista depositou o seu instrumento de adesão ao Acordo Relativo ao

Salvamento dos Astronautas, Regresso dos Astronautas e Restituição dos Objectos Lançados no Espaço Extra-Atmosférico, adoptado em Londres em 11 de Abril de 1968.

Portugal é Parte do mesmo Acordo, aprovado, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 49 057, publicado na 1.ª série do *Diário do Governo*, n.º 137, de 12 de Junho de 1969, tendo depositado o seu instrumento de ratificação ao Acordo em 25 de Março de 1970, conforme aviso publicado na 1.ª série do *Diário do Governo*, n.º 132, de 6 de Junho de 1970.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 11 de Março de 2010. — O Subdirector-Geral, *Miguel de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 53/2010

Por ordem superior se torna público que, em 8 de Dezembro de 2006, a República da Croácia depositou o seu instrumento de adesão ao Protocolo Relativo aos Privilégios e Imunidades da Organização Europeia para a Exploração de Satélites, adoptado em Darmstad em 1 de Dezembro de 1986.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado, para adesão, pela Resolução da Assembleia da República n.º 7/95 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 16/95, ambos publicados na 1.ª série-A do *Diário da República*, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 1995.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 11 de Março de 2010. — O Subdirector-Geral, *Miguel de Almeida e Sousa*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Decreto-Lei n.º 17/2010

de 17 de Março

Através do Decreto-Lei n.º 167/99, de 18 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 24/2004, de 23 de Janeiro, e da Portaria n.º 381/2000, de 28 de Junho, alterada pela Portaria n.º 115/2003, de 31 de Janeiro, relativos aos equipamentos marítimos a fabricar ou a comercializar em território nacional sujeitos a certificação de segurança, procedeu-se à transposição para o direito interno da Directiva n.º 96/98/CE, do Conselho, de 20 de Dezembro, alterada pela Directiva n.º 98/85/CE, da Comissão, de 11 de Novembro, que estabeleceu as normas aplicáveis aos equipamentos marítimos, por força do disposto nas convenções internacionais sobre a matéria.

Posteriormente, as alterações às convenções internacionais e normas de ensaio aplicáveis determinaram a necessidade de alteração daquela directiva, concretizada através da Directiva n.º 2002/75/CE, da Comissão, de 2 de Setembro, e da Directiva n.º 2008/67/CE, da Comissão, de 30 de Junho, transpostas para a ordem jurídica interna, respectivamente pelo Decreto-Lei n.º 24/2004, de 23 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 18/2009, de 15 de Janeiro.

A fim de ter em conta os desenvolvimentos registados a nível internacional verificados desde 30 de Junho de 2008 e ainda as normas de ensaio detalhadas adoptadas pela Organização Marítima Internacional e pelas organizações europeias de normalização, para diversos equipamentos marítimos, foi adoptada a Directiva n.º 2009/26/CE, da Comissão, de 6 de Abril, que veio alterar a Directiva n.º 96/98/CE, do Conselho, de 20 de Dezembro, através da inclusão de um novo anexo àquela directiva.